



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DE 2022

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS REFERENTES AO MUNICÍPIO E

VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO

TCE-PR

001/2022 – 01/01/2022 a 30/04/2022

1. Identificação do acompanhamento

Em observância das seguintes legislações: Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Art. 57, "Todos os atos ordenatórios e decisórios do Relator e dos órgãos colegiados que envolvam comunicação aos jurisdicionados serão publicados nos periódicos **Atos Oficiais do Tribunal de Contas**, e colocados à disposição em meio eletrônico de amplo acesso"; a Lei Estadual Nº 14704/2005 que dispõe sobre a publicação de atos do TCE-PR; a Resolução nº 30/2011 do próprio TCE-PR, que altera o art. 206 do Regimento interno, passando a ser chamado de "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", o periódico Oficial de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal.

| Data | Atividades desenvolvidas com aprofundamento de análise |
|------------|--|
| 30/05/2022 | Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência. |

2. Resultados alcançados

Com o acompanhamento das publicações desses Atos Oficiais no Diário Eletrônico do TCE-PR, o Município se mantém informado do andamento dos mesmos, podendo assim se adiantar na intenção de solucionar algumas divergências que possam ter ocorrido quando os dados foram enviados ao Tribunal. No período analisado foram expedidos:

- Despachos de Homologação – CAGE - de Admissão e de Benefício (Ato de Inativação);
- Processos de Admissão de Pessoal. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e Ministério Público de Contas - MPC pela legalidade e registro das admissões com recomendações e determinação;
- Processos de Ato de Inativação.
- Representação formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná referente a carga horária superior a 60 horas semanais nos cargos acumuláveis não pode ser considerado, por si só, irregular. Violação à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 não configurada. Improcedência, com emissão de determinação e de recomendação ao Município.
- Requerimentos de Análise Técnica;
- Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização desempenhada pela Coordenadoria de Auditores – CAUD e pela Coordenadoria de Obras Públicas – COP;
- Pedido de Certidão Liberatória;
- Tomada de Contas Extraordinária – Contrato nº 146/2020;
- Prestação de Contas do Prefeito Municipal;
- Denúncia. Art. 33 da Lei Complementar nº 113/05 – Denúncia por J.R.M. em face do Município de Toledo noticiando supostas irregularidades decorrentes da Lei Municipal nº 98/21 "que autoriza o município de Toledo a efetuar a delegação, mediante a permissão, dos serviços funerários de Toled-

Fabris

Edi



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

do";

- Requerimento Externo - solicita o recálculo do percentual de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino sobre a receita líquida de impostos, apurado na Análise da Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2021, com base nos dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Elissandra Alves
ELISSANDRA ALVES
Analista em Controle Interno I

Fábio de Lima Marioti
FÁBIO DE LIMA MARIOTI
Assistente em Administração I

Toledo, 30 de maio de 2022.